

**Prefeitura Municipal
de Saquarema**

GABINETE DO PREFEITO

Lei no. 164/95 de 03 de maio de 1995.

Dispõe sobre desafetação de área pertencente ao Patrimônio Municipal.

O Prefeito Municipal de Saquarema, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

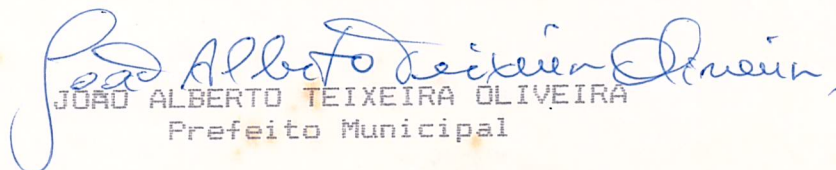
Art. 1o.- Fica desafetada parte de uma área de terras, pertencente ao Patrimônio Municipal, situada no centro Municipal de Saquarema, entre a Av. Roberto Silveira, a Rua Antenor Moreira e o Aeródromo existente.

Parágrafo único - A área objeto da presente desafetação é aquela que, para efeitos de sua localização, inicia-se na esquina da Rua Brigadeiro Eduardo Gomes com a Av. Roberto Silveira, confrontando-se pelo lado esquerdo com a Av. Roberto Silveira, numa extensão de 62,30m (sessenta e dois metros e trinta centímetros), frente para a Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, tendo o lado direito uma linha que se inicia na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, com um ângulo de 90° (noventa graus), seguindo até encontrar o prolongamento da Av. Roberto Silveira, confrontando-se com a área remanescente, numa área total de 3.000,00m² (três mil metros quadrados).

Art. 2o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o.- Revogam-se as disposições em contrário.

Saquarema, 03 de maio de 1995.


JOÃO ALBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal